

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
10 DE ABRIL DE 2019**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

DR^a DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS:

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 16:00 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES: - Aberta a reunião, a Presidência deu conhecimento à Câmara do seguinte: -----

- Fez a entrega Sr. Presidente ofereceu aos Srs. Vereadores o livro “**Uma Escrita antes da escrita**”, com textos e fotografias de António Martinho Baptista, que retrata a arte rupestre dos Montes do Gião. Um livro editado no âmbito do projeto **Vozes das Pedras - promoção e valorização da Área Megalítica do Mezio/Gião**; -----

- Das Comemorações do Centenário da morte de Teixeira de Queiroz, as quais contemplarão, entre outras ações, a realização, no dia 18 de maio, na Casa das Artes, de um **Colóquio Teixeira de Queiroz (1919-2019): Literatura, Medicina e Cidadania**; -

- Agradeceu a todos os envolvidos na organização do desfile dos Bois da Páscoa, o qual devido às mas condições climatéricas não pode sair à rua, no entanto, avançou que a exposição dos animais manteve-se, bem como a atuação das rusgas populares; ----

- Proferiu uma palavra de congratulação pela organização do evento Alto Minho Digital Minds, o qual superou todas as expectativas e deixou a certeza de que o mesmo se voltará a realizar em março de 2020; -----

- Da programação da Páscoa, a qual para além das atividades religiosas também contempla a realização de concertos e cinema alusivo à época; -----

- Da realização do Peneda Gerês Trail Adventure, organizado pela Carlos Sá, o qual conta com passagem por Arcos de Valdevez nos dias 15 e 16 de Abril; -----

Que a Câmara iria participar na Feira de Nanterre e quem iria representar a Autarquia seria o vice-presidente, Hélder Barros; -----

- Que, devido à tradição enraizada em Arcos de Valdevez, na segunda-feira de Páscoa iria ser concedida tolerância de ponto; -----

- Por último deu conta à Câmara da programação das cerimónias de comemoração do 25 de Abril, as quais terão início pelas 9h30 na Praceta dos Combatentes do Ultramar, com uma deposição de flores junto ao monumento que honra a memória dos mesmos; às 10h00 decorrerá o hastear das bandeiras na Praça Municipal; e às 10h30, um concerto pela Banda da Sociedade Musical arcuense na Casa das Artes. Ainda no âmbito das comemorações, no dia 24 de abril, pelas 22h00, na Casa das Artes, decorrerá o concerto “José Afonso: 20819 Dias”, pelo Coral Himalaya, da freguesia arcuense de Cendufe; e no dia 27 de abril, pelas 22h30, um concerto do artista Júlio Pereira, também na Casa das Artes concelhia. -----

INTERVENÇÕES: - Usou da palavra a Vereadora **Dora Brandão** que se referiu a uma questão formal que tinha a ver com a semana aberta que decorreu com as escolas, sendo que a comunicação que recebeu foi um lembrete por email no próprio dia e que teve pena não ter recebido comunicação mais cedo para organizar a sua via pois rera uma iniciativa importante. -----

- Referiu-se ainda a limpezas do parque de estacionamento no Largo do Cristina, que tem reparado a escolha do dia recai sempre às quartas-feiras, de manhã, o que causa algum transtorno, por que se trata de parque de estacionamento importante em termos de apoio funcional aos serviços na vila, colocando á consideração tais trabalhos se realizarem noutra dia. -----

- Fez ainda referência ao evento Minho Digital Minds, considerando ter sido uma grande aposta, considerando que era uma daquelas iniciativas que nos congratulamos, deixando ainda uma nota para a organização do evento que estava excelente, bem como um repto para a posta no ensino superior. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - **Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 27 de março, findo.** -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 5 do corrente mês de abril, que eram de € 2.410.320,70 de operações orçamentais, e de € 1.420.041,33 de operações de tesouraria. -----

PROTOSCOLOS: - PROTOCOLO /ARDAL - DESFILE DE BOIS DA PÁSCOA - EDIÇÃO 2019 – Dos Serviços de Turismo a informarem que a ARDAL - Associação Regional de Desenvolvimento do Alto Lima, no irá realizar o evento "Desfile de Bois da Páscoa" - Edição 2019, a decorrer no próximo dia 07 de abril (domingo), e vai realizar a "Exposição de Carros de Bois" e o "Desfile de Carros de Bois". -----

Nesse sentido, a Associação supracitada solicita ao Município de Arcos de Valdevez a elaboração de um Protocolo, no valor total de 6.500.00 euros (seis mil e quinhentos euros), tal como tem sido atribuído nos anos transatos, para fazer face às despesas inerentes a esta iniciativa. -----

Mais informam, que em 2018, o Município celebrou um Protocolo com a ARDAL no valor total de 5.800.00 euros. -----

O Vereador do Pelouro solicita autorização para realização do Desfile de Bois em articulação com outras entidades e efetuar protocolo com a ARDAL no valor 6.500€, informando que sofre um aumento devido ao elevado número de participantes. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de € 6.500,00, mediante a formalização de protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

PROTOSCOLOS SAPADORES FLORESTAIS – 2019: - Dos Serviços a informarem que os Protocolos relativos às equipas de Sapadores Florestais, celebrados entre o Município de Arcos de Valdevez e a Associação Florestal Atlântica, a Associação Florestal do Lima e as Assembleias de Compartes dos Baldios das Freguesias de Cabreiro, Gavieira e Soajo cessaram em 31 de dezembro de 2018. -----

Os referidos Protocolos tem como principal objetivo a prevenção de incêndios florestais, através da realização de ações de silvicultura preventiva, nomeadamente a criação de faixas de gestão de combustíveis, ações de fogo controlado, vigilância das áreas rurais, assim como ações de primeira intervenção, apoio ao combate e às subsequentes operações de rescaldo e vigilância pós-incêndio. Neste sentido, as equipas de Sapadores Florestais estão integradas no dispositivo operacional municipal, conforme o definido no Plano Operacional Municipal (POM), parte integrante do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). -----

Para além das atividades referidas, o Protocolo estabelece a limpeza de estradas e caminhos municipais numa extensão de aproximadamente 40 km, em consonância com o definido pela DOMCP. -----

Considerando ainda que os Sapadores Florestais são agentes de proteção civil, em caso de situações meteorológicas adversas deverão estar preposicionados, de forma a responder rapidamente a situações como queda de árvores, pequenos deslizamentos de terras, entre outras situações, assim como proceder ao espalhamento de sal na rede viária quando solicitado pelo SMPC. -----

No ano transato o valor unitário do Protocolo Sapadores Florestais foi de 27.500,00 euros. Considerando o Município apoiar 5 equipas, o valor total anual é de 137.500,00 euros. -----

Pelo exposto, colocam à consideração a elaboração de novos protocolos a vigorar durante o ano 2019. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de protocolos de apoio para as equipas de sapadores florestais para o ano de 2019, com as Assembleias de Compartes dos Baldios de Cabreiro, Soajo e Gavieira, com a Associação Florestal do Lima e com a Associação Atlântica, no valor de € 30.000,00 para cada uma das entidades. -----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar os protocolos em nome do Município. -----

PROTOS DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS: - Da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Eiras e Mei, a solicitar o apoio financeiro para o alargamento do Cemitério Paroquial de Eiras – 1ª Fase, cujo valor ascende a 62.500,00. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de € 30.000,00 para a realização das obras bem como o apoio de € 3.174,00 para a limpeza e conservação de caminhos vicinais da freguesia. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 33.174,00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ NAS FREGUESIAS, PARA LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS: - A Presidência apresentou à Câmara uma proposta de celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências para limpeza de vias municipais e outros espaços públicos, com a União das Freguesias de Eiras e Mei, nos termos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto. -----

Foi ainda presente à Câmara a respetiva minuta do contrato interadministrativo sendo o valor da transferência a efectuar calculado tendo em conta os quilómetros de rede viária municipal existente na freguesia, à razão de € 300,00 por quilómetro de via a limpar duas vezes por ano, no valor de € 6.512,00. -----

- Devidamente apreciado e discutido este processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do valor indicado, mediante a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências na referida Junta de Freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nos artigos 25º, nº 1, alínea k) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 173/2016 - REQUALIFICAÇÃO DA EB 2,3/S DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 28/09/2018, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL nº 18/08 de 29 de Janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para

no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----
Tendo a Fiscalização entregue a conta final em mão, o empreiteiro não apresentou contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----
- Valor dos trabalhos adjudicados: 2 687 246,45 euros -----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 36 700,30 euros -----
- Valor dos trabalhos de suprimento de erros e omissões: 168 673,61 euros -----
- Valor dos trabalhos realizados: 2 879 294,30 euros (com IVA: 3 052 051,93 euros) -----
- Valor da revisão de preços definitiva: 60 074,54 euros (com IVA: 63 679,01 euros) -----
- Valor final da empreitada: 2 879 294,30 euros (com IVA: 3 052 051,93 euros) -
Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:
- Descontos de garantia no valor de 142 823,04 euros, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do empreiteiro. -----

A Chefe de Divisão envia a conta final provisória da empreitada, para decisão de homologação pelo executivo. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EB 2,3/S DE ARCOS DE VALDEVEZ – REVISÃO DE PREÇOS: Dos Serviços a informarem que o valor PROVISÓRIO da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a 19 da obra supracitada é de 60.074,54 euros (seis mil quatrocentos e setenta euros e setenta e nove centésimos), ou seja, valor a ser pago ao empreiteiro. -----

A Chefe de Divisão submete ao executivo para efeitos de aprovação do valor apurado. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

PO 223/2017 - RECONSTRUÇÃO DE MURO DA RUA HENRIQUE OLIVEIRA CODECO: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 15/05/2018, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/08 de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

Tendo sido a conta final em mão, o empreiteiro não apresentou contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 11.390,00 euros -----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: N/aplicável -----
- Valor dos trabalhos de suprimento de erros e omissões: N/aplicável -----
- Valor dos trabalhos realizados: 11.391,30 euros (com IVA: 12.074,78 euros) -----
- Valor da revisão de preços definitiva: 1.139,13 euros -----
- Valor final da empreitada: 11.391,30 euros (com IVA: 12.074,78 euros) -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:
- Descontos de garantia no valor de 1.139,13 euros, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do empreiteiro. -----

A Chefe de Divisão envia a conta final provisória da empreitada, para decisão de homologação pelo executivo. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

PO 179/2016 - PARQUE DA VILA - REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INFANTIL: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 24/10/2017, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/08 de 29 de Janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

Tendo sido a conta final entregue em mão, o empreiteiro não apresentou contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 144 417,87 euros -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 37 366,59 euros -----

- Valor dos trabalhos de suprimento de erros e omissões: N/aplicável -----

- Valor dos trabalhos realizados: 131 037,99 euros (com IVA: 138 900,27 euros)

- Valor da revisão de preços definitiva: 4 730,61 euros (com IVA: 5 014,45

euros) -----

- Valor final da empreitada: 131 037,99 euros (com IVA: 138 900,27 euros) -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 13 103,80 euros, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do empreiteiro. -----

A Chefe de Divisão envia a conta final definitiva da empreitada, para decisão de homologação pelo executivo. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

PO 274/2018 - BENEFICIACÃO DO PAVIMENTO DO C.M. 1308-3 EM PACO VELHO – PACÔ: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma HABIMONÇÃO – Construções, Lda., pelo valor de 45.655,15 €, e prazo de execução de trinta dias, para homologação pelo executivo. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.** -----

PO 263/2018 - RENOVACÃO DE PAVIMENTOS EM VIAS MUNICIPAIS (2018/2019) LOTE 1: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma DST – Domingos Silva Teixeira, SA, pelo valor de 273.705,81 €, e prazo de execução de 365 dias, para homologação pelo executivo. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.** -----

PO 263/2018 - RENOVACÃO DE PAVIMENTOS EM VIAS MUNICIPAIS

(2018/2019) LOTE 2: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma Duque & Duque, Terraplanagens, Lda., pelo valor de 194.731,57 €, e prazo de execução de 365 dias, para homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto -----

PO 275/2018 PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO À HABITACÃO SOCIAL – GUILHADEZES: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., pelo valor de 21.615,00 €, e prazo de execução de sessenta dias, para homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – AMPLIAÇÃO DE SANEAMENTO NA EN 202-2 (PAÇO DE GIELA): - Dos Serviços a informarem que a empresa EXOTIKVALOR - Engenharia e Ambiente, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, veio solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 10-01-2017. -----

O prazo de garantia da obra termina em 11-01-2027 para elementos construtivos estruturais, 10-01-2022 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 11-01-2019 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram prestadas cauções aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 962300488021863 no valor de 4.495.00 euros do Banco Santander Totta, S.A., (30%) dos quais poderão ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.

A vistoria da obra foi realizada em 19-03-2019, tendo sido lavrado respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada, a fim de submeter ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A PARADA (SOALHEIRAS/CASAL): - Dos Serviços a informarem que a empresa Martins & Filhos, S.A., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 02/11/2017. -----

O prazo de garantia da obra termina em 03/11/2027 para elementos construtivos estruturais, 02/11/2022 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 03/11/2019 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 14.326.21 euros, (30%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 26/03/2019, tendo sido lavrado respetivo

auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada, a fim de submeter ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A GIELA (SECAS/ROCHINHA): - Dos Serviços a informarem que a empresa Martins & Filhos, S.A., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. ---

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 02/11/2017. -----

O prazo de garantia da obra termina em 03/11/2027 para elementos construtivos estruturais, 02/11/2022 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 03/11/2019 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 962300488020901 no valor de 21.231.10 euros do Banco Santander Totta, S.A. -----

E efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 933,06€, montante relativo à revisão de preços, (30%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 26/03/2019, tendo sido lavrado respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada, a fim de submeter ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

SUBSTITUIÇÃO DA ETAR NA EB DE TÁVORA (MONTE AVAL): - Dos Serviços a informarem que a empresa Martins & Filhos, S.A., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, veio solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 30/09/2016. -----

O prazo de garantia da obra termina em 01/10/2026 para elementos construtivos estruturais, 30/09/2021 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 01/10/2018 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 6.675.75 euros, (60%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 26/03/2019, tendo sido lavrado respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução

da empreitada, a fim de submeter ao executivo para homologação. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 266/2018 - REABILITAÇÃO FUNCIONAL DE EDIFÍCIO NA MARGEM ESQUERDA DO RIO VEZ: - Dos Serviços a informarem que a firma PIXELFRESH, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar que lhe seja concedida nova prorrogação do prazo até 30 de abril de 2019. -----

Suporta o seu pedido em constrangimentos, nomeadamente condições climatéricas que impossibilitaram a realização de diversos trabalhos, que atrasaram o cumprimento do plano de trabalhos previsto. -----

Da análise ao mesmo informam o seguinte: -----

1. A empreitada foi consignada em 17/10/2018, com um prazo de execução de 30 dias; -----

2. O empreiteiro teve conhecimento da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 19/10/2018, pelo que o prazo de execução da obra, acrescido da prorrogação de prazo oportunamente concedida terminou em 17/02/2019; -----

3. Apesar dos constrangimentos mencionados, nomeadamente as condições climatéricas que impossibilitaram a realização de diversos trabalhos, entendemos que poderiam ter recuperado o atraso mediante o reforço dos meios em obra, para assim concluir a empreitada dentro do prazo estipulado. -----

Pelo exposto, e porque entendem que o prazo de execução era suficiente para executar os trabalhos previstos propõem que seja dada uma prorrogação do prazo até 30.04.2019, isto é, de 72 dias, sem direito a revisão de preços durante este período, a fim de o empreiteiro conseguir concluir a execução dos trabalhos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços. -----

CONSTRUÇÃO DE PT NA RUA DR. GERMANO AMORIM: - Dos Serviços a informarem que a empresa Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva, assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

O prazo de garantia da obra terminou em 29/11/2018. -----

O Auto de Receção Definitiva da obra foi elaborado em 28/03/2019. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 2.319.15 euros, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, a fim de ser submetido ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, para efeitos de receção definitiva da empreitada, bem como autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PE DAS MOGUEIRAS - DESVIO DE INFRAESTRUTURAS HIGRÁULICAS - REPARAÇÃO DA CONDUTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/INCÊNDIOS: - Dos Serviços a informarem que a empresa Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, veio solicitar a receção definitiva assim como

a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

O prazo de garantia da obra terminou em 27/09/2018. -----

O Auto de Receção Definitiva da obra foi elaborado em 28/03/2019. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 133.02 euros, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada, a fim de ser submetida ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, para efeitos de receção definitiva da empreitada, bem como autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 237/2017 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SISTEMA NASCENTE (MEZIO) - CABANA MAIOR: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa HABIMONÇÃO CONSTRUÇÕES, LDA., para homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - CONSULTA PRÉVIA- INSTALAÇÃO DE ESTACÃO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL ASSOCIADO AO ITINERÁRIO CRONOLÓGICO “ALTO MINHO 4D – VIAGEM NO TEMPO” - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROJECÇÃO E VÍDEO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SUPORTE, FORNECIMENTO DE MAQUETE E DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE UM FILME PARA ESTACÃO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL ASSOCIADO AO ITINERÁRIO CRONOLÓGICO “ALTO MINHO 4D – VIAGEM NO TEMPO”: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento para assegurar no âmbito da Instalação da Estação de promoção turística do património histórico e cultural associado ao itinerário cronológico “Alto Minho 4D – Viagem no Tempo”, da CIM Alto Minho, o fornecimento de equipamentos de projeção e vídeo, de equipamentos de suporte, de maquete e desenvolvimento, produção e realização de um filme, no âmbito do projeto. -

Pelo exposto, propõe-se: -----

a) Que o fornecimento seja feito por **CONSULTA PRÉVIA**, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000 Euros, de acordo com o definido no CCP. -----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----

c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em **55.214,00 Euros**, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

d) O prazo contratual seja fixado em 240 dias. -----

e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2019. -----

f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento. -----

Assim e face do exposto, propõem-se: -----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo

limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às seguintes entidades: -

- Cláudio Lima Consultoria em Informática Lda -----
- FAHR 021.3 Unipessoal Lda -----
- Prod Arquitectura, Lda. -----

Solicita-se que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares; -----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redacção, com consulta às entidades constantes da informação dos Serviços; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Dr. Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: --

PROCESSO Nº 1/2019 – L60-DESTAQUE: - De Maria da Conceição Gil Rodrigues, com residência no lugar de Outeiro, na freguesia de Oliveira, a solicitar retificação da certidão de destaque anteriormente aprovado. -----

Os Serviços informam que se trata de alterações ao destaque de parcela já aprovado. A requerente pretende trocar a ordem da parcela a destacar, agora pela parcela sobrança. -----

No essencial, a situação é a mesma, as características da operação mantêm-se, sendo indiferente a ordem das parcelas, pelo que não veem inconvenientes quanto ao deferimento da pretensão. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de retificação do destaque de parcela de terreno, a que respeita a deliberação camarária de 01/02/2019, com o objetivo de trocar a ordem da parcela a destacar e da parcela sobrança, pode ser deferido. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO Nº 1/2015 – L60-ALTERAÇÃO OPERAÇÃO LOTEAMENTO: - De Claude Filipe Mourão, residente em Quinta da Carreira, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, neste concelho, a solicitar o licenciamento da operação urbanística, sita no mesmo lugar e freguesia. -----

Os Serviços Municipais emitem parecer favorável, e informam que decorreu já o período de consulta pública, não tendo sido apresentada qualquer participação, pelo que o pedido de alteração da operação da de loteamento a que respeita o alvará de loteamento 02/82, no lugar da Carreira, União de freguesias de Arcos de Valdevez (S.

Paio) e Giela, pode ser deferido, nos termos do disposto no art.º 27.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de alteração da operação de loteamento, com dispensa de apresentação de projeto de obras de urbanização, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXPEDIENTE: - Da ARDAL – Associação Regional de Desenvolvimento do Alto Lima, a solicitar apoio financeiro no valor de 126.130,14 euros para a execução da segunda fase do Parque Biológico da Porta do Mezio. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro de € 126.130,14, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PEDIDOS DE PAGAMENTO EM PRESTACÕES: - De Domingos José Cerqueira, residente no lugar de Igreja – Santar, neste concelho, a solicitar o pagamento em prestações da dívida do CIL 3411. -----

Os Serviços informam que o requerente veio requerer que seja autorizado novo plano de pagamento em prestações mensais para a dívida relativa a fornecimento de água, no valor de 246.01 €, (6 faturas), a que acrescem juros de mora. Contudo, não cumpriu os dois acordos de pagamento em prestações anteriores, registados com os números, 2878/2015 e 7560/2015. Apenas liquidou 2 prestações relativas ao 1.º plano de pagamentos autorizado. -----

Solicitou ainda o perdão da dívida e a prescrição de faturas pelos registos n.º 2614/2018 e 6488/2018, tendo também obtido apoio social. -----

Informam ainda que o fornecimento de água foi interrompido em 26.06.2019. ---

Na sequência deste corte o requerente efetuou uma ligação direta, conforme consta do processo n.º 132/2019. -----

O Vereador do Pelouro coloca à consideração que: o munícipe já teve 2 planos de pagamento que não cumpriu; o munícipe já invocou prescrição de faturas; o munícipe já teve apoio social, inclusive para suportar a despesa com a dívida de água; o munícipe, não obstante as dificuldades económicas, apresenta sistematicamente consumos acima da média. -----

Assim, propõe um plano de 12 prestações e que a Câmara delibere sobre o procedimento a adotar em caso de incumprimento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento em 12 prestações mensais, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro. -----

- De Maria dos Prazeres de Souza Rodrigues, residente na Avenida António Caldas, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, neste concelho, a solicitar o pagamento em prestações da dívida do CIL 8260. -----

Os Serviços informam que a requerente vem solicitar que seja autorizado um plano de pagamento em prestações mensais para a dívida relativa a fornecimento de água, no valor de 687.12 € (26 faturas) a que acrescem juros de mora. -----

O Vereador do Pelouro propõe um plano de pagamento da dívida em 10 prestações mensais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento em 10 prestações mensais, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro. -----

- De Maria Nazaré Gonçalves Araújo, a solicitar o pagamento de fatura de água em prestações - contrato 1234-102. -----

Os Serviços informam que a requerente veio requerer que seja autorizado novo

plano de pagamento em 12 prestações mensais para a dívida relativa a fornecimento de água, no valor de 541,07 €, (15 faturas), a que acrescem juros de mora sendo o valor à data de hoje de 72.30 €. Contudo, não cumpriu os três acordos de pagamento em prestações anteriores, registados com os números, 6538/2013, 3053/2016 e 4086/2018.

Apenas liquidou 1 prestação do 1.º acordo, nenhuma do 2.º e 3 do 3.º acordo de pagamentos autorizados.

O Vereador do Pelouro propõe o pagamento da dívida de água em prestações, com o seguinte plano:

Abril/2019 - 40 euros
Maio/2019 - 40 euros
Junho/2019 - 40 euros
Julho/2019 - 100 euros
Agosto/2019 - 40 euros
Setembro/2019 - 40 euros
Outubro/2019 - 40 euros
Novembr/2019 - 40 euros
Dezembro/2019 - 100 euros
Janeiro/2020 - 40 euros
Fevereiro/2020 - 40 euros
Março/2020 - Restante dívida.

As prestações incluirão juros de mora nos termos regulamentares.

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento em 12 prestações mensais, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro.**

PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE LOTE DA FEIRA QUINZENAL:

- **De Homero Pereira Pinto**, residente em Santa Leocádia Geraz do Lima – Viana do Castelo, a solicitar a mudança do lugar da feira para nome de sua esposa, Isaura Maria Rocha de Sousa Pinto.

Os Serviços informam que, nos termos do disposto no ponto 5 do artigo 12º, do Regulamento da Feira Quinzenal, em situações excepcionais, a ponderar caso a caso pela Câmara Municipal, poderá ser autorizada a cedência do direito de ocupação entre familiares, desde que não seja alterado o setor de atividade do respetivo espaço.

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação dos Serviços.**

PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À AQUISIÇÃO DE HABITACÃO POR JOVENS NO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ

- Dos Serviços a remeterem minuta do projecto de Regulamento em epígrafe, para efeitos de decisão de abertura de um período de consulta pública para recolha de contributos, nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo.

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter o presente projeto de regulamento a um pedido de consulta pública, nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo.**

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2018:

- Presentes os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2018, elaborados nos termos do nº 2.2 do POCAL, e do Anexo à Resolução do Tribunal de Contas nº 4/2001, no uso da competência prevista na alínea i) do nº 1 do artº 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os quais se encontram integralmente elaborados e devidamente arquivados, acompanhados do relatório e parecer e da certificação legal

das contas efetuados pelo Revisor Oficial de Contas C& R, Ribas Pacheco, nos termos do artº 77º, nº 2 da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, estando disponíveis para consulta, e que aqui se dão como integralmente reproduzidos, para todo os efeitos legais. -----

Verifica-se que o saldo da gerência anterior era de € **2.571.644,88** (dois milhões quinhentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), sendo € **1.361.866,46** (um milhão trezentos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos), de execução orçamental e de € **1.209.778,42** (um milhão duzentos e nove mil setecentos e setenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos) de operações de tesouraria; que as receitas orçamentais foram de € **24.488.338,39** (vinte e quatro milhões quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e oito euros e trinta e nove cêntimos), sendo € **19.610.446,35** (dezanove milhões seiscentos e dez mil quatrocentos e quarenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos) de correntes; de € **4.877.333,42** (quatro milhões oitocentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e três euros e quarenta e dois cêntimos), de capital, e de **558,62** (quinhentos e cinquenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos) de reposições não abatidas pagamentos; e de operações de tesouraria € **1.317.673,47** (um milhão trezentos e dezassete mil seiscentos e setenta e três euros e quarenta e sete cêntimos). -----

As despesas orçamentais foram de € **24.559.430,83** (vinte e quatro milhões quinhentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta euros e oitenta e três cêntimos), sendo € **14.956.503,94** (catorze milhões novecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e três euros e noventa e quatro cêntimos), de correntes, e de € **9.602.926,89** (nove milhões seiscentos e dois mil novecentos e vinte e seis euros e oitenta e nove cêntimos), de capital, efetuando-se, ainda, pagamentos por operações de tesouraria de € **1.138.030,81** (um milhão cento e trinta e oito mil e trinta euros e oitenta e um cêntimos). -----

Que transitou para a gerência seguinte um saldo de € **2.680.195,10** (dois milhões seiscentos e oitenta mil cento e noventa e cinco euros e dez cêntimos), sendo € **1.290.774,02** (um milhão duzentos e noventa mil setecentos e setenta e quatro euros e dois cêntimos), de execução orçamental e € **1.389.421,08** (um milhão trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e um euros e oito cêntimos), de operações de tesouraria.

Que as Contas de Ordem apresentavam um saldo inicial de € **3.417.869,12** (três milhões quatrocentos e dezassete mil oitocentos e sessenta e nove euros e doze cêntimos), em garantias e cauções; que as entradas foram de € **145.920,79** (cento e quarenta e cinco mil novecentos e vinte euros e setenta e nove cêntimos), e as saídas de € **49.497,34** (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete euros e trinta e quatro cêntimos), verificando-se um saldo para a gerência seguinte de € **3.514.292,57** (três milhões quinhentos e catorze mil duzentos e noventa e dois euros e cinquenta e sete cêntimos) em garantias e cauções. -----

- O Vereador do Pelouro de Finanças, Helder Barros, fez uma apresentação dos documentos de prestação de contas, começando por referir que em Arcos de Valdevez, o ano 2018, ficou marcado pelo alcance de importantes objetivos para o concelho e para os arcuenses, ao nível da qualidade de governação e serviços públicos prestados e do aumento considera vel da procura turística, atestando o efeito positivo do esforço financeiro e de capital humano levado a cabo pelo Município e por todos os seus parceiros na promoção do concelho e das suas potencialidades. -----

O Município de Arcos de Valdevez faz parte do ranking nacional dos 25 Municípios, com melhor qualidade de governação local, apresentado pela Fundação Francisco Manuel dos Santos, no âmbito do estudo realizado sobre a “Qualidade da Governação Local em Portugal”. -----

No turismo, de acordo com os dados do último Anuário Estatístico da Região Norte, destacamos um aumento de 14,3% do número de dormidas no concelho no ano 2017. A que acresce, a crescente afluência ao longo dos últimos anos, de visitantes e de investimentos, nomeadamente na expansão do número de alojamentos turísticos, por todo o concelho. -----

Em 2018, a Autarquia apresentou uma execução superior a 24,5 milhões de euros, que representa uma concretização orçamental de 86,6%. Esta execução é a mais elevada dos últimos anos e resulta de uma gestão pró-ativa, criteriosa e responsável, não descurando a estabilidade económica e financeira do Município, que procurou ganhos de economia, eficiência e eficácia, através da melhoria na qualidade do serviço prestado aos munícipes e na concretização de investimentos estruturantes para o desenvolvimento sustentável de Arcos de Valdevez e bem-estar dos arcuenses. -----

A par desta execução, acresce referir que nesta Gerência a Autarquia arrecadou um total de receita superior a 24,4 milhões de euros. -----

A dívida orçamental continua a diminuir, situando-se atualmente em cerca de 4,9 milhões de euros, contribuindo para o efeito a redução da dívida à banca em mais de 927 mil de euros. -----

De assinalar ainda, a transferência de um saldo de gerência de cerca de 1,3 milhões de euros para o ano 2019, para a concretização de investimentos prioritários para o concelho e para os arcuenses. -----

Realçou também o apoio à atividade das Juntas de Freguesia, Associações e Instituições e o apoio às Famílias mais carenciadas, na ordem dos 1,9 milhões de euros.

Justificando-se este investimento, no pressuposto de uma maior proximidade aos cidadãos, através da satisfação de necessidades nas várias freguesias do concelho, do apoio à dinamização da atividade social, cultural e económica desenvolvida pelas várias associações e instituições particulares do concelho e à criação e melhoria de condições habitacionais, dos agregados familiares com menos recursos. E ainda, a redução do passivo financeiro do Município, em mais de 921 mil euros, reduzindo a dívida orçamental para os 4,9 milhões de euros. -----

Referiu que, que nas Grandes Opções do Plano (GOP), foram direcionados para as Funções Sociais mais de 9 milhões de euros, para as Funções Económicas mais de 2,2 milhões de euros, para as Outras Funções, com as transferências para as Juntas de Freguesia mais de 1,3 milhões euros e por fim para as Funções Gerais mais de 550 mil euros. -----

Nas Funções Sociais foram investidos mais de 9 milhões de euros correspondendo a 69% do investimento das Grandes Opções do Plano, distribuídos pela Educação, Ação Social, Habitação Jovem, Ordenamento do Território, Ambiente e Infraestruturas Básicas, e na Cultura, Desporto, Recreio e Lazer. -----

Nas funções económicas foram investidos mais de 2,2 milhões de euros, correspondendo a cerca de 17% do investimento das Grandes Opções do Plano, distribuídos pela Indústria e Energia; Transporte e Comunicações; Comércio e Turismo;

Outras Funções Económicas e Agricultura e Defesa da Floresta. -----

Nas funções gerais foram investidos mais de 550 mil euros, correspondendo a cerca de 4% do investimento das Grandes Opções do Plano, destinados apoiar a atividade do município e a segurança e ordem pública. -----

Nas outras funções foram investidos mais de 1,3 milhões de euros, correspondendo a cerca de 10% do investimento das Grandes Opções do Plano, destinado apoiar a atividade das Juntas de Freguesia. -----

Referiu ainda que em 2018 o Resultado Líquido do Exercício situou-se em cerca de 58.000 euros. -----

Relativamente às receitas, destacou que mais de 58% dos proveitos continuam a depender das transferências e subsídios obtidos, que correspondem a mais de 13,2 milhões de euros. -----

Relativamente aos gastos do exercício, verificou-se um aumento da despesa proveniente das rubricas, custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas, fornecimento e serviços externos, transferência e subsídios correntes concedidos e prestações sociais, custos com pessoal e amortizações do exercício, por contraponto de uma redução da despesa proveniente das rubricas, custos e perdas financeiros e extraordinários. -----

De assinalar, o aumento dos custos com pessoal, considerando a integração dos trabalhadores precários, e o peso dos fornecimentos e serviços externos neste exercício, estes últimos associados a um maior investimento em conservação e reparação de edifícios, equipamentos, estradas e arruamentos, iluminação pública, limpeza, higiene e conforto, tratamento de resíduos sólidos e águas residuais e em trabalhos especializados ao nível da aquisição de serviços de apoio atividade social, cultural, económica e turística. -----

Da análise à estrutura do balanço, no que se refere à estrutura do ativo, destacou que havia a referenciar uma tendência positiva do ativo circulante nos últimos anos, fruto de uma boa gestão de tesouraria e dos recursos disponíveis. Quanto à estrutura do passivo, realçou que a dívida exigível a médio longo prazo, continua a diminuir. -----

No que respeita aos indicadores financeiros, verifica-se que o Município encerra as contas de 2018 com um Ativo Líquido superior a 136 milhões de euros e com Fundos Próprios superiores a 77 milhões de euros. -----

Da análise dos indicadores financeiros descritos no relatório de gestão, referiu podermos concluir que a Autarquia apresenta uma situação económica e financeira equilibrada e estável no ano em análise, em todos os indicadores, em resultado de uma conjuntura económica mais favorável e de políticas de contenção de custos e melhoria da eficiência. -----

Em relação à capacidade de endividamento do Município, referiu que, para o ano de 2018, da aplicação da norma supra referida resultou um limite da dívida total de 29 161 737 euros. -----

Apresentando o Município, no início do exercício, uma dívida total (incluindo a das entidades participadas), nos termos do artigo 54º e excluindo o FAM de 8 248 088 euros, e sua margem absoluta de endividamento era de 20 913 649 euros. -----

Todavia, por força do disposto na alínea b, do nº3 do artigo 52º da mesma lei, a margem disponível só pode ser utilizada em 20% do seu valor, no caso, 4 182 730 euros. -----

Encerrado o exercício, verifica-se que o Município não só não utilizou a margem disponível de endividamento como, tendo reduzido a dívida em cerca de 1,7 milhões de euros, a aumentou para 5 874 284 euros. -----

- Aberta a discussão dos documentos, usou da palavra a Vereadora Dora Brandão para referir que entendia que o procedimento de apreciação e votação destes documentos deveria ter sido distinto, considerando que deveriam ser dadas as explicações numa reunião e a votação ser na reunião seguinte, dado que, à semelhança dos documentos das grandes opções do plano e orçamento, são documentos importantes que carecem de apreciação prévia atempada e discussão para dar conhecimento e

informação sobre os documentos. Referiu ainda que os documentos não lhe foram entregues atempadamente na sua totalidade, sendo o relatório de gestão recebido apenas no final do dia anterior à reunião. -----

Da análise feita ao conteúdo dos documentos que lhe foram enviados considerou existir um peso muito grande nas transferências financeiras para as associações, existindo um desequilíbrio nos apoios entre as freguesias e as associações, colocando à consideração se seria de continuar esta política e de que deveria existir uma melhor fiscalização da aplicação dos recursos transferidos, referindo discordar da metodologia adoptada e do conteúdo que evidencia uma discriminação e falta de equidade na relação com as freguesias do concelho. -----

- Feita a discussão e apreciação e postos à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra da Vereadora Dora Brandão, aprovar os presentes documentos de prestação de contas, relativos ao ano de dois mil e dezoito, incluindo a proposta de aplicação de resultados, sendo o Resultado Líquido do Exercício do ano que ascendeu a 57.067,40 € (cinquenta e sete mil e sessenta e sete euros e quarenta cêntimos): De Resultados Transitados 54.214,03 € (cinquenta e quatro mil duzentos e catorze euros e três cêntimos); e de Reservas Legais 2.853,37 € (dois mil oitocentos e cinquenta e três euros e trinta e sete cêntimos), para serem presentes à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, e do artigo 25.º, n.º 2, alínea l), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

A Vereadora Dora Brandão apresentou a seguinte Declaração de Voto: *“Considerando que o Regimento estabelece um prazo de entrega de documentos, que foi respeitado, pelo limite mínimo (dois dias úteis), o que neste caso concreto dada importância da Prestação de Contas para a vida do Município, impunha-se, na minha opinião, uma reunião para apresentação do Documento (Técnico e Político) e a sua votação na reunião seguinte do Executivo, em sessão Ordinária ou Extraordinária. -----*

Prática seguida, aliás, em alguns Mandatos anteriores nestes Documentos de maior importância para deliberação. -----

Por outro lado, noutros Municípios, em nome da Democracia e Direito à informação que lhe está subjacente, o Executivo junto com técnicos deslocam-se às Freguesias para explicar à população este Documento de Prestação de Contas de Gerência, pois tem na sua base a administração de dinheiros públicos. -----

Sr. Presidente, assim, não entende e como tal seguiu o mesmo método do ano passado, envio de Documentos, sem qualquer explicação preferindo a votação, de imediato, dali a dois dias úteis. -----

Considerando que, na esteira do ocorrido, no ano transato e por mim referido, o documento de Prestação de Contas é composto, conforme previsto nas Lei 73/2013 e 75/2013 por: Balanço, Demonstração de Resultados, Mapas de execução orçamental anexos às demonstrações financeiras Relatório de Gestão e Certificação legal de Contas. -----

Destes documentos foram entregues os primeiros três, junto com a Ordem de Trabalhos, o Relatório de Gestão, anteontem, via email, pelas 21 horas e a certificação pelo ROC não recebemos. A propósito disto, não se diga que está disponível para consulta! O Documento de Prestação de Contas é um só e não um documento fracionado, composto por aqueles elementos fundamentais para se entender no seu todo. -----

Considerando que não tendo sido distribuído todo o documento, impedindo um conhecimento global e total do mesmo, pode colocar em causa a legalidade desta discussão e votação, o que expressamente se assinala. -----

Considerando que a lei, de há muito, consagrou o Estatuto do Direito da Oposição, aprovado, aliás, num momento histórico em que existia uma tentativa de asfixia democrática e como forma de condenação destas práticas. -----

Considerando que um desses direitos que esse Estatuto consagra é o direito de informação sobre as opções e atividade políticas dos executivos, designadamente Municipais. -----

Considerando que para além de uma questão legal é uma questão de postura e atuação democráticas, de respeito pela pluralidade de opiniões e, particularmente, de respeito pelo exercício do mandato legitimado pelo voto. -----

Considerando que não está em causa o rigor técnico do documento, mas sim a sua análise e interpretação políticas. -----

Considerando tudo isto e como claro sinal de protesto, que reiteramos como há um ano atrás fizemos, pelo desrespeito democrático que a condução desta deliberação evidencia, assumimos, em nome do Partido Socialista, um voto contra quanto à prestação de contas do exercício de 2018. -----

Queremos, contudo, assinalar o que resulta dos números, de acordo com a documentação que nos foi distribuída: -----

O exercício de 2018, ficou, novamente, marcado pela discriminação e pela falta de equidade na relação com as freguesias do concelho, como os números espelham. O executivo tratou de forma numericamente igual, realidades físicas, económicas e sociais completamente distintas, incumprindo o princípio constitucional da igualdade a que está obrigado e que politicamente lhe era exigível. -----

As freguesias são, neste documento, os “parentes pobres” a nível de apoio financeiro. -----

O exercício de 2018, e previsivelmente o de 2019 atentas deliberações até agora tomadas, ficou marcado por uma generalizada e indiferenciada atribuição de subsídios, que não estão balizados, nem fundamentados por critérios de mérito, de resultado, de actividade, ou de interesse municipal, não se percebendo, em muitas das realidades votadas as diferenças de valores em causa; -----

O exercício de 2018, e previsivelmente o de 2019, considerou mais relevante a atribuição de subsídios ao movimento associativo, ou pelo menos, algum movimento associativo – **só uma associação recebe quase o dobro da verba que todas as juntas do concelho para as suas despesas correntes** - do que o investimento numa política verdadeiramente atractiva para fixação de famílias, com incremento da natalidade e maiores benefícios na educação, como actividades formativas de apoio aos estudantes, no período escolar e na pausa de férias, a redução da carga fiscal, com a devolução de IRS aos arcuenses ou no apoio à segurança e protecção de todos nós. A título de exemplo, a associação dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez recebem 80.000€ em despesas correntes e 35.000€ em despesas de capital. -----

Razão para perguntar – Festa ou segurança? Festa ou educação? Festa ou qualidade de vida diária para fixação de mais população? -----

No exercício de 2018, e previsivelmente o de 2019, assinalamos a falta de transparência dos números vertidos no documento votado e que nos remetem para o “saco fundo” de “outros”. ou seja, uma percentagem muito significativa das despesas efectuadas foi em algo que se desconhece, que não está explicado, pelo que não pode

ser escrutinado na análise dos documentos. -----

Por último queremos recordar que a certificação legal das contas do exercício de 2017 emitiu parecer com reservas referindo que por falta de informação não podem “emitir opinião devidamente fundamentada sobre a plenitude e adequação do valor das correspondentes rúbricas do balanço bem como das amortizações e dos subsídios para investimentos e, conseqüentemente, dos seus efeitos no resultados”. -----

Ora, em 2018, quer os critérios valorimétricos utilizados na valorização do imobilizado, quer o próprio imobilizado terminado, são exactamente os mesmos que impediram, em 2017, o ROC de emitir opinião devidamente fundamentada pelo que se adivinha parecer de teor idêntico ao do ano passado. -----

É lamentável que um ano depois, e mesmo após o debate já mantido em sede de órgão de fiscalização que é a assembleia municipal, onde foram até trazidos exemplos de outros municípios que já procederam ao inventário do seu património, o nosso Município permaneça exactamente na mesma no que à direcção política respeita, para a implementação de novos procedimentos capazes de sanar, ou pelo menos, diminuir as dívidas e omissões que o ROC aponta. -----

No final só há uma certeza: de 2017 para 2018 o concelho perdeu mais de 500 eleitores e diminui a sua participação em termos de IRS, dito de outro modo, temos menos pessoas e menos rendimentos. Ou seja, este é o resultado da gestão PSD: o concelho em perda! -----

E esta é razão que baste também para o voto contra.” -----

Pela Vereação do Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte declaração de voto: -----

“O Município de Arcos de Valdevez chega ao final de 2018 com uma execução da sua atividade que supera os 24,5 milhões de euros, naquela que foi a maior gestão municipal dos últimos anos. Concretizou-se 87% do orçamento, sendo que os investimentos foram de 13,1 milhões de euros no concelho. Houve uma redução da dívida global para valores abaixo dos 5 milhões de euros, onde a dívida à Banca baixou cerca de 1 milhão euros e a dívida a fornecedores foi reduzida em 750 mil euros, graças a um prazo médio de pagamentos que baixou para os 20 dias. -----

Autarquia canalizou 9 milhões de euros para atividades diretamente ligadas às funções sociais, como sejam a requalificação e apetrechamento da EB 2,3+S, a promoção da Habitação Jovem na Valeta, o aprofundamento dos programas de apoio social às famílias em situação mais vulnerável e às instituições sociais e o reforço e melhoria das redes de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos. Requalificou-se o espaço público envolvente ao Mercado Municipal, foi requalificada a Rua de S. Bento até ao largo e iniciada a construção da Casa Mortuária, assim como foi requalificada a entrada da Sede do Concelho em Guilhadeses. Foi reabilitada a Igreja do Espírito Santo com a criação do Centro Interpretativo do Barroco, reabilitado o Complexo das Piscinas Municipais e potenciada a cooperação institucional com as associações e instituições culturais, desportivas, sociais e religiosas, através de protocolos de apoio às respetivas atividades e projetos. Está em curso a intervenção do Museu de Água ao Ar Livre e foi iniciada a obra da Oficina de Criatividade Himalaia. A reabilitação urbana é uma realidade crescente e aproveita os incentivos municipais. -

A Autarquia continuou em 2018 a investir nas funções económicas mais de 2,2 milhões de euros, promovendo a atividade económica e a criação de emprego, sendo de destacar a aprovação do loteamento e obras de urbanização do Parque Empresarial a Norte, assim como os incentivos financeiros ao nível fiscal (isenção de derrama e

reduções e isenções de IMI e IMT) e a redução em 50% das taxas de licenciamento das atividades económicas. A promoção da economia local e dos produtos endógenos beneficiaram da organização e apoio municipal em articulação com as associações económicas locais ao nível de certames, feiras e ciclos gastronómicos. Esta política tem contribuído para a dinamização do comércio local, da restauração, do alojamento e da atividade turística. A rede viária municipal aumentou e melhorou em 2018, quer através do plano de investimentos municipal, quer através dos protocolos celebrados com as Freguesias. O ano de 2018 foi o ano de conclusão da reabilitação e modernização do Mercado Municipal, assim como da sua dinamização económica. O Município tem sabido aproveitar o potencial endógeno, ao nível dos saberes, sabores e tradições, ao nível da riqueza patrimonial e ambiental, atraindo cada vez mais visitantes e com isto, incentivando o crescimento do número de alojamentos turísticos. -----

Para além do investimento realizado pela Autarquia por todo o concelho e do investimento realizado por cada Junta de Freguesia, há trabalho em parceria sendo transferido 1,3 milhões de euros pela Autarquia para as Juntas de Freguesia como apoio aos seus investimentos e atividades numa ótica de proximidade com as populações e desenvolvimento harmonioso de todo o território. Foram apoiados os Bombeiros Voluntários e as Comissões de Compartes de Baldios e beneficiada a rede viária florestal e a manutenção e construção de infraestruturas, tendo em vista a prevenção e combate de fogos florestais e o socorro à população. -----

Arcos de Valdevez é referenciado pela qualidade da sua governação, está classificado ao nível dos melhores em termos de transparência e subiu para o 3º lugar no distrito ao nível do "Portugal City Brand Ranking" em termos de atratividade para viver, visitar e negócios. -----

O Município concluiu a gerência de 2018 com um resultado líquido positivo, uma boa liquidez e uma equilibrada estrutura financeira. A Prestação de Contas de 2018 mereceu ainda parecer favorável do Revisor Oficial de Contas. Foi executado um orçamento ambicioso e melhorada a situação financeira, ao mesmo tempo que deu passos sólidos no processo de crescimento e desenvolvimento sustentável, harmonioso e integrador do concelho. -----

A Conta de Gerência de 2018 resume todo o investimento, atividade, cooperação e incentivo que a Autarquia, as instituições, os agentes económicos e todos os arcuenses empregam para tornar Arcos de Valdevez mais solidário, mais inclusivo, atrativo e promissor para quem cá vive e trabalha e para quem nos visita e cá investe, pelo que os vereadores do PSD votam favoravelmente o Relatório e Conta de Gerência de 2018, assim como a proposta de aplicação de resultados." -----

- A Presidência usou da palavra para dar duas notas de discordância relativamente à intervenção da Vereadora Dora Brandão. -----

A primeira para referir que que não era verdade aquilo que disse sobre a equidade das freguesias, considerando que, como vereadora da Câmara Municipal, ficava-lhe muito mal ter feito isso, pois os investimentos que a Câmara aprova e executa nas freguesias também têm que ser considerados, e são realidades distintas e têm de ser tratadas como tal, e se era assim como dizia, desafiava a senhora Vereadora a votar contra nas próximas vezes em que vierem apoios a conceder às associações, como por exemplo para a ARDAL, Bombeiros e Santa Casa da Misericórdia, para, então, ter razão naquilo que escreveu, pois parece que não estamos a viver no mesmo concelho. -----

No que respeitava à rubrica "Outros", considerou que podia a senhora Vereador ter solicitado informação aos Serviços pois, tratando-se de um documento técnico com

referiu, os técnicos da Câmara teriam respondido ao pedido de informação, e dadas as explicações que considerasse necessárias, pois não havia nada a esconder nestes documentos. -----

A segunda sobre o Revisor Oficial de Contas, referindo não ser verdade aquilo que escreveu a senhora Vereadora, considerando ser lamentável, depois do que se tem explicado relativamente às avaliações do património imobiliário anterior à entrada em vigor do POCAL, nomeadamente estradas e outros espaços do domínio público municipal, e não da inventariação do património da Câmara, que esse está devidamente assegurado, venha por em causa a certificação das contas, pois está escrito no parecer do ROC sobre esta conta, como já estava nas contas dos anos anteriores, que *“uma vez ponderadas as conclusões constantes na certificação legal das contas e verificado o cumprimento dos normativos legais aplicáveis, é nosso parecer que se aprovelem os documentos de prestação de contas do Município”*. -----

Acrescentou que se trata de um assunto sério, e que as afirmações proferidas não correspondem à verdade e põem em causa não o trabalho da Câmara, que nele não interfere, mas dos serviços municipais responsáveis pela sua elaboração. -----

PROJETO DA 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2019: - Presente o projeto da 1ª Revisão ao Orçamento Municipal e a 2ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2019, com um valor global de 1.290.874 euros, elaborada nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

- Devidamente apreciado e posto à votação o presente projeto de revisão orçamental e de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de dois mil e dezanove, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra da Vereadora Dora Brandão, aprovar o mesmo como proposta a remeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 1, alínea c) do art.º 33º, e nº 1, alínea a), do art.º 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de aprovação por aquele órgão deliberativo. -----

A Vereadora Dora Brandão declarou que a sua posição de voto contra vinha na sequência da votação para os documentos de prestação de contas, em que igualmente votou contra. -----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS: - Da Junta de Freguesia de Ázere, a solicitar apoio financeiro para execução das obras de "Pavimentação dos Caminhos de Burguete e da Veiga", e "Pavimentação das Travessas de Mozelos e de Burguete", cujo orçamento ascende a 41.050,00 euros + IVA. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de € 30.000,00 para a realização das obras bem como o apoio de € 2.713,00 para a limpeza e conservação de caminhos vicinais da freguesia. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 32.713,00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ NAS FREGUESIAS, PARA LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS

E OUTROS ESPACOS PÚBLICOS: - A **Presidência** apresentou à Câmara uma proposta de celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências para limpeza de vias municipais e outros espaços públicos, com a **Junta de Freguesia de Ázere**, nos termos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto. -----

Foi ainda presente à Câmara a respetiva minuta do contrato interadministrativo sendo o valor da transferência a efetuar calculado tendo em conta os quilómetros de rede viária municipal existente na freguesia, à razão de € 300,00 por quilómetro de via a limpar duas vezes por ano, no valor de € 3.162,00. -----

- **Devidamente apreciado e discutido este processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do valor indicado, mediante a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências na referida Junta de Freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nos artigos 25º, nº 1, alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de doze de setembro.** -----

A Vereadora Dora Brandão declarou votar favoravelmente estes dois assuntos respeitantes a transferências para a freguesia de Ázere, incluídos em complemento á Ordem do Dia, tendo em conta as explicações dadas pela Presidência relativas ao prazo de entrega para a Assembleia Municipal, e o assunto relativo à comparticipação dos passes escolares. Que nos restantes assuntos incluídos no Complemento se absteria. ----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - PO 268/2018 – CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE À RUA B DO PARQUE EMPRESARIAL DE PACÓ: - Dos Serviços a informarem que a firma PlanoMinho Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, veio solicitar que lhe seja concedida prorrogação de prazo da obra por 71 dias. -----

Suporta o seu pedido na dificuldade de disponibilidade de mão-de-obra. -----
Sobre o exposto informam o seguinte: -----

- Data da consignação da empreitada – 23/11/2018; -----

- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS – 21/12/2018; -----

- Prazo de execução inicialmente previsto – 60 dias (até 19/02/2019); -----

- Os fundamentos apresentados são exclusivamente da responsabilidade do adjudicatário, uma vez que dizem respeito a questões de planeamento da empreitada. ---

Pelo exposto e porque entendem que o prazo de execução previsto era suficiente para a conclusão da empreitada, sugerem o seguinte: -----

- que a prorrogação de prazo solicitada seja atendida a título GRACIOSO por 71 dias, isto é, até 1 de maio de 2019, sem direito a revisão de preços durante este período, ou -----

- a aplicação de multas contratuais nos termos da legislação em vigor. -----

- **A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVICOS DE GESTÃO - PO 223/2015 – REMODELAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 26-07-2017, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva

tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 02-04-2019, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 520.412,51 euros -----

- Valor dos trabalhos realizados: 517.375,66 euros -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 3.036,85 euros -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros -----

- Valor da revisão de preços definitiva: 7.333,79 euros -----

- Valor final da empreitada: 524.709,45 euros -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 733,38 euros, retido na revisão de preços, a favor do Município. -----

O Chefe de Divisão remete a conta final da empreitada para efeitos de aprovação pelo executivo. -----

- **A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

REABILITAÇÃO DE LOJAS NO PISO 1 DO MERCADO MUNICIPAL: -

Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 24-01-2018, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 03-04-2019, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 54.995,00 Euros -----

- Valor dos trabalhos realizados: 54.995,00 Euros -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.00 Euros -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 Euros -----

- Valor da revisão de preços provisória: 0.00 Euros -----

- Valor final da empreitada: 54.995,00 Euros. -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----

- Descontos de garantia no valor de 5.499,50 Euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto e revisão de preços, a favor do Município. -----

O Chefe de Divisão remete a conta final da empreitada para efeitos de aprovação pelo executivo. -----

- **A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FREGUESIA DA MIRANDA - ZONA ALTA: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 20-12-2018, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é provisória tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final provisória devidamente assinada em 01-04-2019, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 495.406,12 Euros -----
- Valor dos trabalhos realizados: 495.406,12 Euros -----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.00 Euros -----
- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 Euros -----
- Valor da revisão de preços provisória: 8.259,63 Euros -----
- Valor final da empreitada: 503.665,63 Euros -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 19.016,56 Euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto, e revisão de preços a favor do Município. ----

O Chefe de Divisão remete a conta final da empreitada para efeitos de aprovação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A GUILHADESES (MÓ DA LOMBA / FONTÃO COVO): - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 14-05-2018, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos.

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 03-04-2019, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 204.762,44 Euros -----
- Valor dos trabalhos realizados: 204.762,44 Euros -----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.00 Euros -----
- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 Euros -----
- Valor da revisão de preços definitiva: 1.113,20 Euros -----
- Valor final da empreitada: 205.875,64 Euros -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 20.587,56 Euros, retido durante a execução

da empreitada com dedução em cada auto e revisão de preços, a favor do Município.
O Chefe de Divisão remete a conta final da empreitada para efeitos de aprovação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA LIGAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA E DE ILUMINAÇÃO EXTERIOR COM REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: - Dos Serviços a informarem que na sequência do solicitado superiormente e para se proceder à instalação e substituição de infraestruturas de eletricidade e telecomunicações e renovação de equipamento da rede de iluminação pública na área urbana em Arcos de Valdevez, sugerem a abertura de um procedimento de contratação pública. -----

Atendendo à indisponibilidade dos recursos humanos e materiais no município, para efeitos da execução instalação elétrica necessária; propõe-se a abertura de um procedimento de contratação pública para "Execução da Instalação elétrica pra ligação de rede de abastecimento de energia e de iluminação exterior com reposição de equipamentos". -----

Neste sentido vêm os serviços submeter a aprovação os requisitos e as peças do procedimento de formação de contratos a seguir enumeradas: -----

1. Adoção de um procedimento de empreitada, dado a especificidade do pretendido; -----
2. Valor Base de 39.321,42 euros, sem iva; -----
3. Para cumprimento do n.º 3 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto que aprova o Código dos Contratos Públicos, estimou-se o preço base através de consulta preliminar; -----
4. Abertura de procedimento por Consulta Prévia, função do preço base, conforme disposto na alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto que aprova o Código dos Contratos Públicos; -----
5. Consulta às empresa da especialidade "Eletro de Agrelos, Lda.", " Cristiano & Fernandes, Lda" e "José Cerqueira de Sousa Unipessoal, Lda." por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido. -----
6. Critério de adjudicação: Mais baixo preço; -----
7. Prazo contratual da empreitada de 30 dias, a contar da data da sua celebração;
8. Membros efetivos: Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Ségia Catarina Gonçalves de Araújo Fernandes Ligeiro e Manuel Gaspar Soares Cerqueira. ---
Suplentes: Maria Clara Rodrigues Amorim e Faustino Gomes Soares; -----
9. Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.ºA do CCP: Ségia Catarina Gonçalves de Araújo Fernandes Ligeiro; -----
10. Aprovação das Cláusulas Técnicas a integrar o caderno de encargos e o mod. 91. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----
2. Aprovar o progero de execução, bem como as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----
3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, acordo com o

definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com consulta às entidades constantes da informação dos Serviços; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a técnica municipal, eng^a Sérgia catarina Gonçalves de Araújo Fernandes Ligeiro. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO DOS PASSES ESCOLARES DOS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO: - Dos Serviços de Educação a informarem

o seguinte: -----

1. Considerando que as Autarquias locais têm, nos termos da Lei, atribuições que respeitam os interesses próprios, comuns e específicos das respetivas populações, designadamente no que concerne à educação, ao ensino e formação profissional; -----

2. Considerando que o direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares, consagrado constitucionalmente, constitui um objetivo fundamental da política educativa, que as autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, devem concretizar; -----

3. Considerando as dificuldades manifestadas por muitos dos alunos do ensino secundário no pagamento dos passes escolares, dado que têm que assumir 50% do custo dos mesmos; -----

4. Considerando que o ensino secundário está atualmente inserido na escolaridade obrigatória e que, nesse sentido, os alunos deverão ter garantidas de forma igualitária todas as condições de acesso à educação; -----

5. Propõe-se à Câmara Municipal: -----

Que autorize a comparticipação total dos passes escolares dos alunos do ensino secundário. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: --

PROCESSO Nº 114/2018 – L60-LICENCIAMENTO OBRAS EDIFICAÇÃO: - De J. S. Gomes, Lda., com sede na Rua Dr. António Gonçalves Ferreira, nº 6, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador) Vila Fonche e Parada, a solicitar aprovação dos projetos de especialidades, respeitantes ao edifício sito no Gaveto da Rua de S. Bento e Rua da Cêpa/EN 303, nesta vila e concelho. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando as informações dos serviços, entende que a Câmara Municipal pode deferir o pedido de licenciamento, nos termos dos art.º 23.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e sucessivas alterações e nas condições definidas, nas informações técnicas relativas à apreciação dos projetos de especialidades e condicionando a emissão do alvará de construção às condições definidas em deliberação camarária de 17 de dezembro de 2018, bem como à apresentação de documento da EDP que comprove a viabilidade de alimentação em energia elétrica à edificação. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar o licenciamento, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO Nº 6/2019 – L60-DESTAQUE: - De Fernando Domingos da Silva Brito, residente na Rua de Casal Soeiro, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador) Vila Fonche e Parada, a solicitar emissão de certidão para efeitos

do destaque de uma parcela de terreno, sita em Cerquinha, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos Serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

- **A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

LE EDI 71/2018 – LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÃO: Presente o pedido apresentado por **António Daniel Quinteiro da Silva**, a apresentar proposta de cedências ao domínio público municipal no âmbito do processo de licenciamento de edifício multifamiliar, no Caminho da Leirada, na União de Freguesias de Arcos Salvador, Vila Fonche e Parada, com a informação do Serviços Municipais, cujo projecto de arquitectura foi aprovada pela deliberação camarária de 9 de novembro de 2018. -----

- **A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar a presente proposta de cedências, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE UMA PARCELA DE TERRENO DOMINIAL: - Dos Serviços a remeterem a minuta dos Termos e Condições da cedência do direito de superfície relativamente a uma parcela com a área de 35 m², de espaço verde de utilização coletiva cedido ao domínio público municipal no âmbito da operação de loteamento confinante, e destinada a integração nas zonas comuns de circulação e de acesso às garagens do prédio a edificar (operação de impacto semelhante a loteamento) por anexação dos prédios urbanos inscritos na matriz de Arcos de Valdevez (Salvador) Vila Fonche e Parada, sob os artigos 340, 664 e 2217, no gaveto da Rua de S. Bento com a Estrada da Cepa (EN 303), e necessária à viabilização do projeto requerido pela firma J.S. Gomes, Lda, cujo projeto de arquitectura foi aprovado pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 21 e dezembro de 2018: -----

“MINUTA DOS TERMOS E CONDIÇÕES DO DIREITO DE SUPERFÍCIE -

A constituição do direito de superfície a favor da J.S. GOMES, LDA, objeto da presente proposta fica subordinada às seguintes condições: -----

A – OBJETO -----

1. O direito de superfície constituído a favor da J.S.GOMES, LDA, incide sobre o subsolo (meio metro a partir da superfície) de uma parcela de terreno do domínio municipal, com a área de 35 m², na Rua Fernando de Freitas, União das Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador) Vila Fonche e Parada, integrante do prédio titulado pelo alvará de loteamento n.º 3/96. -----

2. O direito de superfície a constituir destina-se exclusivamente à construção das zonas comuns de circulação e de acesso às garagens do edifício a construir no prédio

constituído pelos artigos 340, 664 e 2217 – urbanos, da União das Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador) Vila Fonche e Parada, deste concelho, no âmbito do processo de licenciamento urbanístico LE-EDI 114/2018. -----

3. Na superfície da parcela de terreno municipal encontra-se construído e em uso público um espaço verde de utilização coletiva que deverá ser mantido. -----

B – PRAZO DE CONSTITUIÇÃO E RENOVAÇÃO -----

4. O direito de superfície é constituído pelo prazo de 50 anos, a contar da data da celebração do contrato de constituição do direito de superfície, prorrogável por um prazo de 25 anos. -----

C – PREÇO -----

5. A título de preço pela constituição do direito de superfície o superficiário pagará uma prestação única do montante de € 4.200,00, a efetuar no ato de constituição de tal direito. -----

D – PRAZOS PARA LICENCIAMENTO E CONSTRUÇÃO -----

6. São fixados ao superficiário os seguintes prazos: -----

a) Os serviços municipais deverão apreciar os projetos apresentados pelo superficiário no prazo máximo de 60 dias, contados a partir da data da entrega perfeita e completa de todos os elementos necessários à respetiva apreciação. -----

b) A obra de construção deverá iniciar-se no prazo máximo de 90 dias a contar da data do deferimento do pedido de licenciamento. -----

c) A conclusão da obra deverá obedecer escrupulosamente o prazo determinado no licenciamento e constante do alvará de construção, sem prejuízo das prorrogações que eventualmente venham a ser solicitadas e deferidas pelo Município de Arcos de Valdevez. -

d) O superficiário obriga-se a executar os arranjos necessários à superfície decorrentes da construção das zonas comuns de circulação e de acesso às garagens do edifício a construir. -----

E – TRANSMISSÃO OU ONERAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE --

7. O direito de superfície é constituído *intuitu personae* à J.S. GOMES, LDA, não podendo ser alienado sem autorização expressa por escrito do Município de Arcos de Valdevez que, nos termos do estabelecido no artigo 1535º CC, gozará do direito de preferência, em último lugar, na alienação de tal direito, por qualquer causa. -----

8. Para efeitos do número anterior, fica desde já estabelecido que o valor da alienação não poderá ser superior ao valor calculado para o direito de superfície, atualizado pelo coeficiente de desvalorização da moeda. -----

9. A constituição de direitos reais de gozo ou de garantia que onerem o objeto do direito de superfície, fica sujeita a autorização expressa do Município de Arcos de Valdevez. -----

F – EXTINÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE -----

10. O direito de superfície extinguir-se-á por decurso do respetivo prazo, ou pela verificação das seguintes situações, com a conseqüente desocupação imediata da propriedade Municipal: -----

a) Pela utilização do objeto do direito de superfície para fins diversos do objeto da cedência; -----

b) Pelo incumprimento do prazo para conclusão de obras; -----

c) O incumprimento, pelo superficiário, de qualquer das obrigações emergentes do contrato de constituição do direito de superfície. -----

11. Extinto o direito de superfície, pelo decurso do prazo, o superficiário obriga-se a entregar ao Município de Arcos de Valdevez, no prazo máximo de 90 dias a contar da data da ocorrência do facto que determinou a extinção de tal direito, a parcela de terreno

bem como as construções erigidas em subsolo, livres de quaisquer ónus ou encargos, sem que seja devido à superficiária qualquer indemnização; -----

12. A extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo fixado importará também a extinção dos direitos reais de gozo ou de garantia que eventualmente tenham sido constituídos pelo superficiário em benefício de terceiro, ainda que com autorização do Município; -----

13. Verificada extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo fixado, fica o superficiário obrigado a comparecer na outorga do contrato que para o efeito tenha de ser celebrado, no prazo máximo de 60 dias a contar da data em que para o efeito lhe seja dirigida comunicação escrita pelo Município de Arcos de Valdevez, sendo que se o não fizer fica desde já expressamente reconhecido o direito à execução específica, nos termos do disposto no artigo 830.º do Código Civil. -----

G – FORO -----

14. A resolução de todo e qualquer litígio emergente da interpretação, aplicação ou execução de qualquer das cláusulas anteriores, fica sujeito ao foro da Comarca de Viana do Castelo, com expressa renúncia a qualquer outro.” -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar a presente minuta dos termos e condições da constituição do direito de superfície a favor da J.S. GOMES, LDA, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar a respetiva escritura. -----

EXPEDIENTE: Da Associação Desportiva e Cultural de Soajo, a solicitar um apoio do Município para a realização do programa do “Mercado de Primavera”, nos dias 13 e 14 de abril, corrente, que prevê gastos na ordem dos € 2.000,00, e que tem como principal objectivo a dinamização cultural, através da promoção do comércio de produtos locais – artesanato, produtos biológicos ou feitos á mão, pintura – da realização de actividades infantis, de campanhas de sensibilização contra o lixo e o desperdício, bem como de animação cultural que estimule a visita ao mercado. -----

A Vereadora do pelouro do Associativismo propõe a atribuição de um apoio financeiro de € 1.000,00. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, atribuir o apoio financeiro proposto de € 1.000,00. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezanove horas e vinte minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei. -----

